

LEI Nº. 1278/2009

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1265/2009, QUE
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 1265/2009, de 02 de março de 2009, passa
a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no Município de Serrana o DIA DO
EVANGÉLICO, a ser comemorado anualmente no dia 1º de maio.”

Art. 2º. Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 3º, da Lei nº
1265/2009, de 02 de março de 2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
23 de abril de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria